

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 02/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Plenária realizada no dia 20 de janeiro de 2017.

Artigo 1º – Deliberar que os projetos mencionados não receberam recursos do Fumdeca pois tiveram captação menor que 50%, não podendo ser financiados conforme descritos na Resolução 06/2016 - Edital Captação FUMDECA.

ENTIDADE	PROJETO
Associação Formar de Assistência Social e Aprendizagem Profissional	PJ-MAIS Tupi
Associação Santa Olímpia	Estrela -Educação e Cidadania
Centro de Reabilitação Piracicaba	Um Olhar diferenciado para o futuro II
CESAC – Centro Social De Assistência e Cultura São José	Cante e Encante
CRAMI – Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba	Violência Sexual
Escola de Educação Especial Passo a Passo	Berimbauê
Escola de Educação Especial Passo a Passo	Passos que Incluem
Lar Franciscano de Menores	Música no Lar
PASCA – Pastoral do Serviço da Caridade	Se Aprende Brincando
Passe de Mágica	Educação pelo Esporte (Núcleos Piracicaba)
Unidos Clube	Piracicaba Unida

Artigo 2º – Deliberar que os seguintes projetos não atenderam os critérios da Resolução Edital Temático FUMDECA.

ENTIDADE	PROJETO
Associação Franciscana de Assistência Social Madre Cecília	Transformando Corações e Vidas - “Formação de Agentes Multiplicadores”
Fundação Jaime Pereira - Funjape	Quebra-Cabeça : Um mundo de descobertas

Piracicaba, 20 de Janeiro de 2017.

Euclidia Maria B. L. Fioravante
Presidente

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município
Piracicaba, 20 de Janeiro de 2017.

Eliete Nunes F. da Silva
Secretaria de Desenvolvimento Social

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.